



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 7/2010

APRECIÇÃO PÚBLICA

“Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ourique”

Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:-----

-----**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Ourique, na sua reunião ordinária realizada em 27 de Janeiro de 2010, **deliberou, aprovar o “Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ourique”** no sentido de **submeter o mesmo à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias**, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **O documento** acima referenciado, **encontra-se exposto** para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados **nas Sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, na Secretaria da Câmara Municipal**, onde poderão ser consultados todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas, bem como no **site do Município de Ourique na Internet** (www.cm-ourique.pt).-----



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara, **até às 17.30 horas do último dia do prazo acima referido.**-----

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Ourique, 04 de Fevereiro de 2010

O PRESIDENTE